

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 13/04/2021**

**PROCESSO: 07/10/001012/2015** - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2015, cujo objeto é a Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2021, no valor de R\$ 1.481.422,80 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no Artigo 57, Inciso II, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**FAVORECIDA:** SIBELLY TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 40.217.234/0001-00

**PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/001012/2015**

- Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- Partes:** PCRJ/SME/10ªCRE e a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados da E/10ª CRE.
- Prazo:** 27/04/2021 até 26/04/2022.
- Valor:** R\$ 1.481.422,80 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
- Autorização:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

**PROCESSO: 07/10/001012/2015** - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015, cujo objeto é a Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2021, no valor de R\$ 15.937.244,64 (quinze milhões e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no Artigo 57, Inciso II, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**FAVORECIDA:** UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA  
**CNPJ:** 05.351.543/0001-77

**PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/001012/2015**

- Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- Partes:** PCRJ/SME/10ªCRE e a empresa UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados da E/10ª CRE.
- Prazo:** 27/04/2021 até 26/04/2022.
- Valor:** R\$ 15.937.244,64 (quinze milhões e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
- Autorização:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

**PROCESSO: 07/10/001012/2015** - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2015, cujo objeto é a Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2021, no valor de R\$ 32.126.969,28 (trinta e dois milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), com fulcro no Artigo 57, Inciso II, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**FAVORECIDA:** TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 27.608.256/0001-32

**PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/001012/2015**

- Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- Partes:** PCRJ/SME/10ªCRE e a empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados da E/10ª CRE.
- Prazo:** 27/04/2021 até 26/04/2022.
- Valor:** R\$ 32.126.969,28 (trinta e dois milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
- Autorização:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DE SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 4871 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece critérios para ocupação dos cargos que compõem as equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 09/001734/2021.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve garantir a qualidade e eficiência dos processos de assistência à saúde em todos os níveis;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a formação e a qualificação profissional na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir critérios específicos e uniformes para a ocupação de cargos da assistência no âmbito da atenção primária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde que estabelece as categorias profissionais que compõem as equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Define como requisito obrigatório para a atuação na equipe multiprofissional do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) ao menos 2 (dois) dos critérios abaixo:

§1º Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de atuação direta na saúde da família ou no núcleo de apoio à saúde da família.

§2º Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional na área da saúde.

§3º Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de atuação em um centro de atenção psicossocial (CAPS).

§4º Certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu em saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva.

§5º Certificado de conclusão de residência ou pós-graduação lato sensu em saúde.

§6º Título de especialista reconhecido pela associação médica brasileira (AMB)

§7º Ter participado de 3 (três) atividades de atualização científica e/ou acadêmica nas áreas: Saúde da Família, Medicina, Saúde Pública e Saúde Coletiva (congressos, seminários, workshop, capacitações em cursos presenciais ou à distância) nos últimos dois anos antes da contratação.

**Art. 2º** Os novos processos seletivos e concursos devem informar da exigência da titulação mínima para a contratação ou posse.

**Art. 3º** A documentação de comprovação deve ficar sob a guarda do setor de gestão de pessoas local ou da organização social de saúde responsável pelo processo.

**Art. 4º** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por fiscalizar e verificar o cumprimento desta resolução na administração direta e indireta.

**Art. 5º** Os critérios estabelecidos nesta Resolução se aplicam às nomeações e às contratações para os cargos que compõem as equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Unidades de Atenção Primária da Administração Direta, Indireta e geridas por Organizações Sociais.

**Art. 6º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação devendo ser aplicada a todas as novas contratações e nomeações, não se aplicando a processos seletivos anteriores a sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 4872, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal de 1998, Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.666/93 e o Edital de Chamamento Público nº 002/2021, e considerando o conteúdo do Processo nº 09/000485/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado do julgamento das propostas, da fase documental, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021 que versa sobre a Contratação de Estabelecimentos de Saúde Privados Interessados em participar do SUS, de forma complementar para Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva.

**Art. 2º** Inabilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADES	CNPJ
1	09/001714/2021	CASA DE SAÚDE GRAJAÚ	29.474.285/0001-84
2	09/001726/2021	CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA	25.311.743/0001-03

3	09/001709/2021	CIN - CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA	68.572.886/0001-00
4	09/001710/2021	CLINEF - CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE SANTA TERESA LTDA	27.194.398/0001-09
5	09/001725/2021	CLINICA DE DOENÇAS RENAI - VICENTE DE CARVALHO	29.473.196/0030-58
6	09/001715/2021	CLÍNICA SÃO BENEDITO LTDA	68.612.266/0001-29
7	09/001716/2021	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	23.097.104/0003-23
8	09/001713/2021	GAMEN - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA	28.248.219/0001-23
9	09/001721/2021	INSTITUTO SEGUMED - CAMPO GRANDE	29.578.473/0011-24
10	09/001722/2021	INSTITUTO SEGUMED - OLARIA	29.578.473/0007-48
11	09/001723/2021	INSTITUTO SEGUMED - REALENGO	29.578.473/0008-29
12	09/001724/2021	INSTITUTO SEGUMED - SANTA CRUZ	29.578.473/0009-00
13	09/001711/2021	NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA	40.400.236/0001-30
14	09/001718/2021	RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01.707.250/0001-29
15	09/001717/2021	RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	86.798.956/0001-29
16	09/001720/2021	RENALVIDA CAMPO GRANDE	04.397.894/0003-18
17	09/001719/2021	SANTA CECILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.379.286/0002-20
18	09/001727/2021	SANTA CECILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.379.286/0001-20
19	09/001712/2021	UNI RIM NEFROLOGIA LTDA	30.713.051/0001-21
20	09/001735/2021	PRODOCOTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	31.252.109/0001-40

§ 1º - As razões de inabilitação estão elencadas nos respectivos processos administrativos. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, previsto no Edital nº 002/2021, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-901, de 2ª a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

I - Para ter acesso aos autos, o representante da interessada deverá apresentar documento que comprove ter poderes para representar o Estabelecimento de Saúde;

II - No período de vistas aos autos, pelo menos um membro da Comissão Especial de Credenciamento estará disponível para dirimir eventuais dúvidas das interessadas.

**Art. 3º** As preponentes dos itens 3; 4; 9; 10; 11; 12; 17 e 18, deverão informar, por meio de ofício, quais as clínicas continuarão no Chamamento Público nº 002/2021, tendo em vista a duplicidade na oferta da capacidade instalada.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

**DANIEL SORANZ**

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE ABRIL DE 2021  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1583 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2021, **GLAYDES MARIA DOS REIS ALVES**, Sanitarista, matrícula 10/209 759-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 026269, do Núcleo de Vigilância em Saúde, do Hospital Municipal Rocha Maia, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRM nº 143 de 01/03/2021.